



# **Regulamento dos Ecocentros**

---

Revisão B

Janeiro de 2020

## Índice

1. Disposições Gerais .....	3
2. Descrição Geral das Infraestruturas .....	7
3. Horários de Funcionamento .....	8
4. Acesso e Controlo dos Resíduos .....	8
4.1. Utilizadores Autorizados .....	9
4.2. Circulação Interna.....	9
4.3. Normas de Deposição para Utilizadores .....	9
4.4. Registos.....	9
4.5. Deposição de Materiais.....	10
4.6. Materiais recebidos .....	11
4.7. Deteção e Exclusão de Materiais Não Conformes.....	11
4.8. Deposição Clandestina .....	12
5. Informações / Afixação de Normas.....	12
6. Sugestões / Reclamações .....	12
Anexo I - Materiais Aceites em Ecocentro e respetivas quantidades.....	13
Anexo II – Especificações dos materiais aceites nos ecocentros da ERSUC.....	19
Anexo III– Materiais não aceites nos ecocentros da ERSUC .....	25

## ECOCENTROS

### 1. Disposições Gerais

O Sistema Multimunicipal de Tratamento e Valorização de Resíduos Sólidos Urbanos do Litoral Centro foi criado pelo Decreto-Lei nº 166/96, de 5 de Setembro, com uma área geográfica correspondente a 31 Municípios, tendo de imediato sido integrado o Município de Albergaria-a-Velha e, em 1998 integrados os Municípios de Arouca, Oliveira de Azeméis, S. João da Madeira e Vale de Cambra, perfazendo, assim, 36 Municípios (12,9% do Continente) abrangendo uma área que se aproxima dos 7000 Km<sup>2</sup> (7,9%) e servindo uma população de cerca de 1 milhão de habitantes (10% da população nacional).



Figura 1- Mapa da área geográfica de atuação.

A exploração e gestão do Sistema foi, pelo mesmo diploma legal, atribuída à ERSUC – Resíduos Sólidos do Centro S.A., tendo sido aí definidos os respetivos estatutos. A ERSUC opera no Litoral Centro de Portugal Continental, e o Sistema inclui os municípios de Águeda, Albergaria-a-Velha, Alvaiázere, Anadia, Ansião, Arganil, Arouca, Aveiro, Cantanhede, Castanheira de Pera, Coimbra, Condeixa-a-Nova, Estarreja, Figueira da Foz, Figueiró dos Vinhos, Góis, Ílhavo, Lousã, Mealhada, Mira, Miranda do Corvo, Montemor-o-Velho, Murtosa, Oliveira de Azeméis, Oliveira do Bairro,

Ovar, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Penacova, Penela, S. João da Madeira, Sever do Vouga, Soure, Vagos, Vale de Cambra e Vila Nova de Poiares, abrangendo uma área total de 6.699 Km<sup>2</sup> e servindo uma população estimada de 923 000 habitantes.

A ERSUC possui 2 Centros Integrados de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos (CITVRSU), nas freguesias de Eirol e Vil de Matos, concelhos de Aveiro e Coimbra, respetivamente. Possui ainda 7 Estações de Transferência a servir 18 municípios. Nos Centros Integrados de Tratamento e Valorização de RSU e as Estações de Transferência (exceto Pampilhosa e Sever do Vouga) possuem Ecocentros.

Os Ecocentros são áreas reservadas destinadas à recolha seletiva de materiais (objetos domésticos volumosos fora de uso - “monos”, vidro, REEE, sucata, madeira) e estão localizados nas seguintes moradas:

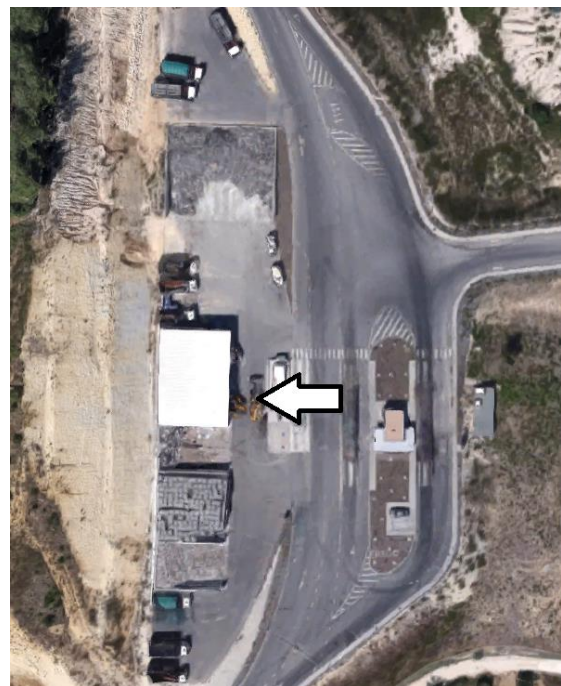
**Ecocentro do CITVRSU – Coimbra**

Rios-Frios

3025-607 Vil de Matos

Telefone: 239 910 050

Coordenadas GPS: 40.28257, -8.47442



**Ecocentro do CITVRSU – Aveiro**

Rua do Carração - Eirol

3800-703 Eirol

Telefone: 234 940 700

Coordenadas GPS: 40.598338,-8.560115



**Ecocentro da Estação de Transferência de Góis**

Rua Campelo, Góis

3330-412 - Vila Nova do Ceira

Telefone: 235 208 624

Coordenadas GPS: 40.201293 ,-8.183791



**Ecocentro da ET Ansião**

Rua Principal

3240-475 Chão de Couce Ansião

Telefone: 236 621 724

Coordenadas GPS: 39.914127,-8.396313



**Ecocentro da Estação de Transferência de Estarreja**

Rua Principal

3860-680 Estarreja

Telefone: 234 848 381

Coordenadas GPS: 40.776814, -8.586736



**Ecocentro da Estação de Transferência de Ossela**

Rua Pereiro - Oliveira de Azeméis

3720-593 - Oliveira de Azeméis

Telefone: 256 418 021

Coordenadas GPS: 40.859328,-8.427187



**Ecocentro da Estação de Transferência da Figueira da Foz**

Estrada Nacional, 111 S/N Santana

3090-902 Santana - Figueira da Foz

Telefone: 239 680 885

Coordenadas GPS: 40.171557,-8.711059



As normas que aqui se apresentam respeitam aos Ecocentros da ERSUC e destinam-se a informar os utilizadores dos mesmos, sobre os procedimentos a seguir.

## 2. Descrição Geral das Infraestruturas

Um Ecocentro é uma área vedada, destinada à receção e armazenamento temporário de resíduos selecionados.

As viaturas chegam ao Ecocentro e são pesadas. Posteriormente o operador encaminha-as à zona de descarga, onde as viaturas descarregam os materiais aceites para o interior dos contentores. Existem também contentores para deposição de resíduos “especiais”, tais como REEE’s e o papel/cartão.

O controlo das entradas no Ecocentro para deposição de materiais é da responsabilidade do operador da Estação de Transferência. (ET) e do Ecocentro.

A deposição de resíduos é voluntária, sendo os utilizadores responsáveis pela separação de determinados componentes dos seus resíduos e pela deslocação ao Ecocentro que lhes seja mais conveniente, de forma a procederem à deposição seletiva desses materiais nos respectivos contentores. Junto a cada contentor existe uma placa com a identificação dos resíduos e respetivo código LER.

Os resíduos armazenados são posteriormente encaminhados para valorização e/ou tratamento consoante a sua natureza, sendo esta atividade da responsabilidade da ERSUC.

### 3. Horários de Funcionamento

O horário de funcionamento dos Ecocentros foi estabelecido de forma a servir o interesse dos utilizadores. Na maioria, os ecocentros funcionam de segunda a sábado e encerram ao domingo.

Sempre que se verificarem condições anormais que impeçam o desenrolar dos procedimentos essenciais ao bom funcionamento das instalações (condições meteorológicas adversas, faltas de eletricidade, e/ou outras), o Ecocentro poderá ser encerrado.

Apresentam-se de seguida os horários de funcionamento dos Ecocentros da ERSUC:

Local	Dias	Horário
Ecocentro do CITVRSU de Coimbra	Terça-feira e quarta-feira	9h00 às 13h00*
	Quinta-feira	14h às 17h
Ecocentro do CITVRSU de Aveiro	Segunda-feira a Sexta-feira	8h00 às 17h00*
Estação de Transferência e Ecocentro Ansião	Segunda-feira a Sexta-feira	8h00 às 20h00
	Sábado	7h00 às 12h00
Estação de Transferência e Ecocentro Estarreja	Segunda-feira a Sábado	6h30 às 13h00
		15h30 às 22h00
Estação de Transferência e Ecocentro da Figueira da Foz	Segunda-feira a Sábado	7h00 às 19h00
	Domingo (horário de verão)	7h00 às 12h00
Estação de Transferência e Ecocentro de Góis	Segunda-feira a Sexta-feira	7h00 às 18h00
	Sábado	7h00 às 12h00
Estação de Transferência e Ecocentro de Ossela	Segunda-feira a Sábado	06h30 às 13h00
	Segunda-feira a Sábado	16h00 às 22h40
	Sábado	7h00 às 12h00

(\*) Com exceção da descarga de REE

### 4. Acesso e Controlo dos Resíduos

O controlo da entrada de veículos ou pessoas no Ecocentro para deposição de materiais é da responsabilidade do Operador do Ecocentro.



#### 4.1. Utilizadores Autorizados

O sistema destina-se a utilizadores que pretendem depositar resíduos valorizáveis, ou outros com características especiais, sendo os utilizadores responsáveis por proceder à deposição dos resíduos nos respetivos contentores.

#### 4.2. Circulação Interna

As pessoas/viaturas que se dirigem ao Ecocentro para descarga de materiais só estarão autorizados a circular na via interna que dá acesso à plataforma, salvo instruções do operador.

A sinalização horizontal e vertical prestará a informação necessária à circulação das viaturas dos utilizadores do Ecocentro. Incluem-se aqui a sinalização dos sentidos de circulação nas vias internas e a velocidade máxima permitida.

#### 4.3. Normas de Deposição para Utilizadores

As normas respeitantes à deposição, a seguir pelos utilizadores do Ecocentro são as seguintes:

- Dirigir-se ao Operador;
- Submeter a inspeção de materiais transportados, assim como documentação necessária se aplicável, para obter autorização de deposição no Ecocentro;
- Após autorização, dirigir-se à plataforma de descarga;
- Procurar parar a viatura de forma a não prejudicar a circulação/paragem das viaturas de outros utilizadores do Ecocentro;
- Proceder à deposição dos resíduos distribuindo-os pelos respetivos contentores apropriados;
- Manter a limpeza e organização das instalações;
- Respeitar as áreas de circulação;
- Cumprir das Diretrizes Ambientais e de Segurança afixadas no local;
- Cumprir a legislação vigente, em conformidade com a licença de operação da instalação.

#### 4.4. Registos

O operador do ecocentro terá de efetuar os registos de todas as entradas e saídas de materiais do ecocentro. Será ainda efetuado o registo de cargas de resíduos recusadas, com referência ao

motivo da recusa, origem e classificação de resíduos (e-gar, se aplicável, acompanhamento, informações do transportador, entre outras classificadas relevantes).

O Registo de Entradas de Materiais no EcoCentro contém:

1. Dia da deposição;
2. Hora da deposição;
3. Identificação do utilizador e matrícula do veículo;
4. Identificação do material depositado;
5. Quantidade aproximada do material depositado;
6. Observações significativas.

O Registo de Saída de Materiais do EcoCentro contém:

1. Data da saída;
2. Designação do material;
3. Entidade que efetua o levantamento e matrícula do veículo;
4. Quantidade aproximada do material levantado (em volume ou peso);
5. Nº da Guia;
6. Observações significativas.

#### 4.5. Deposição de Materiais

Na plataforma de deposição, junto a cada um dos contentores abertos, encontra-se uma placa com a indicação do material a depositar.

De forma a garantir o escoamento dos materiais recebidos, torna-se necessário promover a qualidade da triagem realizada pelos utilizadores. Assim são necessários alguns cuidados, tais como:

- Os materiais devem ser corretamente separados;
- Os materiais devem ser previamente esvaziados do seu conteúdo;
- Os materiais volumosos devem ser espalmados, de forma a ocuparem o menor espaço possível. Desta forma, aumenta-se a capacidade de armazenamento em casa, reduz-se o nº de deslocações ao EcoCentro, aumenta-se a capacidade de recolha dos contentores e diminui-se os custos associados ao transporte.

- Os materiais em esferovite (EPS) devem preferencialmente ser entregues/colocados em sacos fechados e transparentes de forma a facilitar a sua verificação.

Eventuais dúvidas sobre a utilização do Ecocentro e sobre os materiais a depositar, deverão ser esclarecidas com o Operador do Ecocentro, ou através do e-mail geral@ersuc.pt.

#### 4.6. Materiais recebidos

Os materiais recebidos são provenientes dos municípios, das Câmaras Municipais e respetivas Uniãos de Freguesias, com exceção dos resíduos (identificados no anexo I), que podem ser também provenientes de outras origens como comércio, serviços e indústria.

Os utilizadores autorizados que se deslocarem a um Ecocentro podem depositar seletivamente os materiais descritos no Anexo I.

No Anexo II, apresentam-se as especificações de cada materiais, a seguir pelos utilizadores, para uma separação correta dos materiais a valorizar, as quais estão disponíveis na portaria do Ecocentro.

Os ecocentros apenas podem receber os resíduos indicados nas respectivas licenças de gestão de operações.

#### 4.7. Detecção e Exclusão de Materiais Não Conformes

A deposição de materiais implica sempre a verificação prévia do Operador do Ecocentro, à entrada da instalação e observação visual no momento da descarga. Uma vez autorizada a deposição, o funcionário indica o contentor a utilizar para cada tipo de material e a sua localização. O funcionário deve acompanhar o utilizador, observando e orientando a deposição.

As especificações a cumprir são referidas no Anexo II, podendo as mesmas ser atualizadas de acordo com as exigências dos recicladores do material a recolher.

#### **Actuação em caso de deteção de materiais não conformes**

Sempre que sejam detetados materiais não conformes, os mesmos não serão aceites nos Ecocentros, sendo o utilizador informado das razões da recusa da deposição. Cabe exclusivamente ao utilizador a responsabilidade pela correta eliminação dos resíduos não conformes.

#### 4.8. Deposição Clandestina

As deposições na via pública são alvo de contraordenação por parte das entidades competentes. Ocorrendo fora das instalações do Ecocentro, ainda que junto da vedação, não são responsabilidade da ERSUC, devendo o operador do Ecocentro colaborar na regularização da situação, dando cumprimento às suas instruções de trabalho, ou seja, efetuando comunicação às Câmaras Municipais respetivas e, sempre que identificável o prevaricador, ao Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente (SEPNA).

A limpeza da via pública é da responsabilidade das Câmaras Municipais.

#### 5. Informações / Afixação de Normas

As normas e/ou informações mais importantes para o correto funcionamento do Ecocentro estão afixadas em local visível aos utilizadores. Incluem-se aqui:

- Horário de funcionamento;
- Indicação dos resíduos recebidos para encaminhar para valorização e da localização dos respetivos contentores.

As presentes normas estão afixadas e há panfletos que são distribuídos aos utilizadores que o solicitem, e aos municípios abrangidos.

#### 6. Sugestões / Reclamações

Com o objetivo de ir ao encontro às necessidades dos nossos utentes e de forma a garantir a correta e adequada gestão dos resíduos (promovendo acima de tudo a sua valorização), existe nas Estações de Transferências e Ecocentro uma caixa de sugestões e, anualmente, é efetuado o Questionário de Avaliação da Satisfação das Partes Interessadas. Em complemento, encontra-se disponível nas instalações da Estação de Transferência e Ecocentro o Livro de Reclamações.

Anexo I - Materiais Aceites em Ecocentro e respetivas quantidades

Ecocentro do CITVRSU de Aveiro

Código LER	Designação dos Materiais	Operação
<b>20 01 21*</b>	Lâmpadas fluorescentes	R13
<b>20 01 23*</b>	Eq. Fora de Uso contendo CFC's	R13
<b>20 01 34</b>	Pilhas e Acumuladores	R13
<b>20 01 35*</b>	Eq. Elétrico e eletrónico fora de uso	R13
<b>20 01 36</b>	Eq. Elétrico e eletrónico fora de uso	R13
<b>20 01 99</b>	Rolhas de cortiça	R13

Ecocentro do CITVRSU de Coimbra

Código LER	Designação dos Materiais	Operação
<b>20 01 21*</b>	Lâmpadas fluorescentes	R13
<b>20 01 23*</b>	Eq. Fora de Uso contendo CFC's	R13
<b>20 01 34</b>	Pilhas e Acumuladores	R13
<b>20 01 35*</b>	Eq. Elétrico e eletrónico fora de uso	R13
<b>20 01 36</b>	Eq. Elétrico e eletrónico fora de uso	R13
<b>20 01 99</b>	Rolhas de cortiça	R13

R13 – Armazenamento de resíduos destinados a qualquer uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos).

**Estação de Transferência e Ecocentro de Ansião e Góis:**

<b>Código LER</b>	<b>Designação dos Materiais</b>	<b>Operação</b>
<b>20 02 01</b>	Resíduos biodegradáveis	R13/D15
<b>20 03 01</b>	Misturas de resíduos urbanos e equiparados	R13/D15
<b>20 03 03</b>	Resíduos da limpeza de ruas	R13/D15
<b>20 03 07</b>	Monstros	R13
<b>15 01 01</b>	Embalagens de papel e cartão	R13
<b>15 01 02</b>	Embalagens de plástico	R13
<b>15 01 03</b>	Embalagens de madeira	R13
<b>15 01 04</b>	Embalagens de metal	R13
<b>15 01 05</b>	Embalagens compósitas	R13
<b>15 01 06</b>	Misturas de embalagens	R13
<b>15 01 07</b>	Embalagens de vidro	R13
<b>20 01 21*</b>	Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio	R13
<b>20 01 34</b>	Pilhas e acumuladores não abrangidos em 20 01 33	R13
<b>20 01 36</b>	Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso, não abrangido em 20 01 21, 20 01 23 ou 20 01 35	R13
<b>20 01 40</b>	Metais	R13

A quantidade a receber será a capacidade do contentor que será substituído logo que possível.

R13 – Acumulação de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão da armazenagem temporária, antes da recolha, no local onde esta é efetuada).

D15 – Armazenagem enquanto se aguarda execução de uma das operações enumeradas de D1 a D14 (com exclusão da armazenagem temporária, antes da recolha, no local onde esta é efetuada).

### Estação de Transferência e EcoCentro de Estarreja

Código LER	Designação dos Materiais	Operação
15 01 01	Embalagens de papel e cartão	R13
15 01 02	Embalagens de plástico	R13
15 01 03	Embalagens de madeira	R13
15 01 04	Embalagens de metal	R13
15 01 05	Embalagens compósitas	R13
15 01 06	Misturas de embalagens	R13
15 01 07	Embalagens de vidro	R13
20 03 07	Monstros	R13
20 01 36	Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso, não abrangido em 20 01 21, 20 01 23 ou 20 01 35	R13
20 01 34	Pilhas e acumuladores não abrangidos em 20 01 33	R13
20 01 40	Metais	R13
20 01 01	Papel e cartão	R13/D15
20 01 08	Resíduos Biodegradáveis de cozinhas e cantinas	R13/D15
20 01 39	Plásticos	R13/D15
20 01 99	Outras frações não anteriormente especificadas	R13/D15
20 02 01	Resíduos biodegradáveis	R13/D15
20 02 03	Outros resíduos biodegradáveis	R13/D15
20 03 01	Misturas de resíduos urbanos e equiparados	R13/D15
20 03 02	Resíduos de mercado	R13/D15
20 03 03	Resíduos da limpeza de ruas	R13/D15

A quantidade a receber será a capacidade do contentor que será substituído logo que possível.

R13 – Acumulação de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão da armazenagem temporária, antes da recolha, no local onde esta é efetuada).

D15 – Armazenagem enquanto se aguarda execução de uma das operações enumeradas de D1 a D14 (com exclusão da armazenagem temporária, antes da recolha, no local onde esta é efetuada).

**Estação de Transferência e Ecocentro de Ossela20**

<b>Código LER</b>	<b>Designação dos Materiais</b>
<b>15 01 01</b>	Embalagens de papel e cartão
<b>15 01 02</b>	Embalagens de plástico
<b>15 01 03</b>	Embalagens de madeira
<b>15 01 04</b>	Embalagens de metal
<b>15 01 05</b>	Embalagens compósitas
<b>15 01 06</b>	Misturas de embalagens
<b>15 01 07</b>	Embalagens de vidro
<b>20 03 07</b>	Monstros
<b>20 01 36</b>	Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso, não abrangido em 20 01 21, 20 01 23 ou 20 01 35
<b>20 01 34</b>	Pilhas e acumuladores não abrangidos em 20 01 33
<b>20 01 40</b>	Metais
<b>20 01 01</b>	Papel e cartão
<b>20 01 08</b>	Resíduos Biodegradáveis de cozinhas e cantinas
<b>20 01 39</b>	Plásticos
<b>20 01 99</b>	Outras frações não anteriormente especificadas
<b>20 02 01</b>	Resíduos biodegradáveis
<b>20 02 03</b>	Outros resíduos biodegradáveis
<b>20 03 01</b>	Misturas de resíduos urbanos e equiparados
<b>20 03 02</b>	Resíduos de mercado
<b>20 03 03</b>	Resíduos da limpeza de ruas
<b>20 03 99</b>	Resíduos urbanos e equiparados não anteriormente especificados



**Estação de Transferência e EcoCentro de Figueira da Foz**

Código LER	Designação dos Materiais	Quantidade Máxima (t/ano)	Operação
20 02 01	Resíduos biodegradáveis	47300 (RSU)	R12/R13/D15
20 03 01	Misturas de resíduos urbanos e equiparados		
20 03 03	Resíduos da limpeza de ruas		
20 03 07	Monstros		
15 01 01	Embalagens de papel e cartão	95,20	R12/R13
15 01 02	Embalagens de plástico		
15 01 03	Embalagens de madeira		
15 01 04	Embalagens de metal		
15 01 05	Embalagens compósitas		
15 01 06	Misturas de embalagens		
15 01 07	Embalagens de vidro		
20 01 21*	Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio		
20 01 34	Pilhas e acumuladores não abrangidos em 20 01 33		
20 01 36	Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso, não abrangido em 20 01 21, 20 01 23 ou 20 01 35		
20 01 40	Metais		

A capacidade máxima instantânea é de 160 m<sup>3</sup> de RSU e de 120m<sup>3</sup> de recicláveis.

R12 – Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.

R13 – Acumulação de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão da armazenagem temporária, antes da recolha, no local onde esta é efetuada).

D15 – Armazenagem enquanto se aguarda execução de uma das operações enumeradas de D1 a D14 (com exclusão da armazenagem temporária, antes da recolha, no local onde esta é efetuada).

**Estação de Transferência e Ecocentro de Ansião e Góis:**

<b>Código LER</b>	<b>Designação dos Materiais</b>	<b>Operação</b>
<b>20 02 01</b>	Resíduos biodegradáveis	R13/D15
<b>20 03 01</b>	Misturas de resíduos urbanos e equiparados	R13/D15
<b>20 03 03</b>	Resíduos da limpeza de ruas	R13/D15
<b>20 03 07</b>	Monstros	R13
<b>15 01 01</b>	Embalagens de papel e cartão	R13
<b>15 01 02</b>	Embalagens de plástico	R13
<b>15 01 03</b>	Embalagens de madeira	R13
<b>15 01 04</b>	Embalagens de metal	R13
<b>15 01 05</b>	Embalagens compósitas	R13
<b>15 01 06</b>	Misturas de embalagens	R13
<b>15 01 07</b>	Embalagens de vidro	R13
<b>20 01 21*</b>	Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio	R13
<b>20 01 34</b>	Pilhas e acumuladores não abrangidos em 20 01 33	R13
<b>20 01 36</b>	Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso, não abrangido em 20 01 21, 20 01 23 ou 20 01 35	R13
<b>20 01 40</b>	Metais	R13

A quantidade a receber será a capacidade do contentor que será substituído logo que possível.

R13 – Acumulação de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão da armazenagem temporária, antes da recolha, no local onde esta é efetuada).

D15 – Armazenagem enquanto se aguarda execução de uma das operações enumeradas de D1 a D14 (com exclusão da armazenagem temporária, antes da recolha, no local onde esta é efetuada).

## Anexo II – Especificações dos materiais aceites nos ecocentros da ERSUC

### Materiais Aceites

Genericamente, os materiais recebidos nos Ecocentros, que são encaminhados para valorização são: papel/cartão, vidro, equipamento elétrico e eletrónico, sucatas, embalagens de metal, embalagens de plástico, madeira, pilhas e acumuladores, etc.

As pilhas são resíduos domésticos especiais, que apresentam um potencial poluente elevado, pelo que a sua deposição no Ecocentro garante que estes terão um tratamento adequado.

Os monstros são resíduos volumosos – sofás, colchões, com tendência a aparecer locais ermos, pelo que a sua receção no Ecocentro vai minimizar estes impactes negativos.

Os quadros seguintes, para cada caso, os materiais considerados conformes (aceites para deposição nos respetivos contentores) e os considerados não conformes (cuja deposição será proibida/recusada). As especificações apresentadas, para os materiais valorizáveis, não são estáticas, estando sujeitas às exigências e especificações técnicas das empresas recicladores desses materiais.

Tipo de material – Vidro	
CONFORME	NÃO CONFORME
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aramados</li> <li>• Vidro opala</li> <li>• Vidros não transparentes</li> </ul>	<p><u>Infusíveis:</u></p> <p>Porcelana, cerâmica, faiança, vitrocerâmicas, azulejos, etc.</p> <p><u>Vidros especiais:</u></p> <p>Aramados, vidro plastificado, écrans de TV e computador; vidraça, para-brisas, espelhos, lâmpadas, pirex, cristais, vidro opala, vidro não transparente, para-brisas, etc...</p> <p>Vidro de embalagens especiais provenientes de hospitais, laboratório de análises químicas, clínicas, etc.</p>

**Tipo de material – Papel e Cartão**

CONFORME	NÃO CONFORME
<p><u>Papel e cartão:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Jornais, Revistas, Folhetos e Catálogos;</li> <li>• Papel de escrita branco ou de cor;</li> <li>• Cartolinas;</li> <li>• Papel de embrulho;</li> <li>• Papel de computador;</li> <li>• Qualquer tipo de embalagens destes materiais – caixas de cartão, etc.;</li> <li>• Sacos de papel;</li> <li>• Livros (recomenda-se o seu envio para instituições de solidariedade)</li> <li>• ...</li> </ul>	<p><u>Papéis especiais:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Papel absorvente: guardanapos, lenços, papel higiénico, toalhetes de limpeza de mãos;</li> <li>• Papel celofane</li> <li>• Papel químico</li> <li>• Papel térmico</li> <li>• Papel de lustro</li> <li>• Papel vegetal</li> <li>• Papel alumínio</li> <li>• Papel autocolante</li> <li>• Papel encerado</li> <li>• Papel plástico</li> <li>• ...</li> </ul>

**Tipo de material – Monstros**

CONFORME	NÃO CONFORME
<p><u>Monstros:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Todo o tipo de moveis velhos ou partes dos mesmos, provenientes de particulares: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sofás</li> <li>• Mesas</li> <li>• ...</li> </ul> </li> <li>• Colchões</li> <li>• Estrado</li> <li>• ...</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Caso o móvel seja constituído maioritariamente por metal deverá ser colocado no contentor de Sucata;</li> <li>• ...</li> </ul>

Tipo de material – Lâmpadas	
CONFORME	NÃO CONFORME
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Luminárias para lâmpadas fluorescentes</li> <li>• Lâmpadas fluorescentes clássicas;</li> <li>• Lâmpadas fluorescentes compactas;</li> <li>• Lâmpadas de descarga de alta intensidade, incluindo lâmpadas de sódio sob pressão e lâmpadas de haletos metálicos;</li> <li>• Lâmpadas de sódio de baixa pressão;</li> <li>• Outras luminárias ou equipamento destinado a difundir ou controlar a luz (com exceção das lâmpadas de incandescência).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Lâmpadas partidas</li> </ul>

**Tipo de material – REEE's**

	<b>CONFORME</b>	<b>NÃO CONFORME</b>
<b>Categoria 1</b>  Equipamentos de Regulação de Temperatura	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Frigoríficos</li> <li>• Ar condicionados</li> <li>• Congeladores</li> <li>• Radiadores a óleo (aquecedores)</li> <li>○ Distribuidores automáticos de produtos quentes ou frios, etc.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ventoinhas</li> <li>• Radiadores a água ou qualquer equipamento que utilize água sem aditivos ou líquidos de refrigeração para regulação de temperatura</li> </ul>
<b>Categoria 2</b>  Ecrãs, Monitores e equipamentos com ecrãs de superfície superior a 100 cm <sup>2</sup>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ecrãs</li> <li>• Televisões</li> <li>• Molduras fotográficas</li> <li>• Monitores</li> <li>• Laptop</li> <li>• Notebook, etc.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Telemóveis,</li> <li>• GPS (devem ir para categoria 6)</li> <li>• EEEE com ecrãs como frigoríficos devem ser encaminhados para categoria 1</li> </ul>
<b>Categoria 3</b>  Lâmpadas	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fluorescentes,</li> <li>• Compactas,</li> <li>• De descarga de alta densidade, etc.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Luminárias – distribuidores de luzes (com ou sem lâmpadas fixas) devem ser encaminhados para categoria 4 ou 5</li> </ul>
<b>Categoria 4</b>  Equipamentos de grandes dimensões (com qualquer dimensão externa superior a 50 cm)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Máquinas de lavar roupa,</li> <li>• Secadores de roupa</li> <li>• Máquina de lavar loiça</li> <li>• Impressoras de grandes dimensões, Dispositivos médicos de grandes dimensões</li> <li>• Luminárias; Equipamento de TIC</li> <li>• Ferramentas elétricas e eletrónicas, distribuidores automáticos (sem refrigeração), tec</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Distribuidores automáticos refrigerados (categoria 1)</li> <li>• Ecrãs de grandes dimensões (categoria 2)</li> <li>• Lâmpadas de comprimento superior a 50 cm (categoria 3)</li> </ul>
<b>Categoria 5</b>  Equipamentos de pequenas dimensões (sem dimensão	Aspiradores; Aparelhos de limpeza de alcatifas, Micro-ondas, Ferro de engomar Gravadores de vídeo; Detetores de fumo Torradeira; Facas elétricas	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Equipamentos informáticos ou telecomunicações de pequena dimensão como telemóveis,</li> </ul>

externa superior a 50 cm	Cafeteiras elétricas; Relógios Máquinas de barbear elétricas, Balanças; Aparelhos de cortar o cabelo e outros aparelhos para o cuidado do corpo; Calculadoras de bolso Aparelhos de rádio; Câmaras e gravadores de vídeo, etc.	routers, GPS que sevem ser alocados na categoria 6
<b>Categoria 6</b>  Equipamentos informáticos e de telecomunicações de pequenas dimensões pequenas dimensões (sem dimensão externa superior a 50 cm)	Telemóveis GPS Computadores pessoais Impressoras Telefones Tinteiros Toners	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Consolas de jogos</li> <li>• Impressoras de grandes dimensões</li> <li>• Equipamentos informáticos com monitores</li> </ul>

#### Tipo de material – Sucatas

CONFORME	NÃO CONFORME
Material metálico que não Embalagens <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sucatas diversas de: Alumínio, metais ferrosos, chumbo, ...</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Mobiliário;</li> <li>• Resíduos domésticos;</li> <li>• Equipamento elétrico e eletrónico</li> <li>• ...</li> </ul>

#### Tipo de material – Resíduos Verdes

CONFORME	NÃO CONFORME
Resíduos verdes diversos provenientes de particulares: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Podas de ramos de árvores;</li> <li>• Podas de arbustos;</li> <li>• Aparas de jardim;</li> <li>• Cortes de relva;</li> <li>• ...</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Quantidades superiores a 1m<sup>3</sup> em cada descarga;</li> <li>• Resíduos domésticos;</li> <li>• Resíduos de cemitérios;</li> <li>• Terras/areias;</li> <li>• Pedras;</li> <li>• ...</li> </ul>


**Tipo de material – Madeiras**

CONFORME	NÃO CONFORME
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Embalagens de madeira;</li> <li>• Caixotes de madeira;</li> <li>• Paletes;</li> <li>• Móveis de madeira;</li> <li>• Soalhos de madeira</li> <li>• ...</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Contraplacados;</li> <li>• Divisórias;</li> <li>• Plásticos;</li> <li>• Madeiras sintéticas;</li> <li>• Resíduos domésticos;</li> <li>• Vidros;</li> <li>• Ferragens;</li> <li>• ...</li> </ul>



Anexo III– Materiais não aceites nos ecocentros da ERSUC

Os materiais não aceites estão afixados nas Estações de Transferência e Ecocentros, impresso A-021 – ER16 – Gestão Ambiental e Licenciamentos.

	<b>ER16 – Gestão Ambiental e Licenciamentos</b>			
	<b>INFORMAÇÕES DE AMBIENTE</b>			
	Nº A-021	Revisão: C	Data: 21-11-2018	Aprovação: Área Técnica

## RESÍDUOS NÃO ADMISSÍVEIS

Agradecemos que todos os colaboradores tenham especial atenção para não aceitar cargas com:

- EMBALAGENS DE FITOFÁRMACOS



- TELHAS COM FIBROCIMENTO/AMIANTO



- RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO (RCD)
- PNEUS USADOS



**Obrigado!**